



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 09/09 DO TERMO DE CONTRATO N.º 106/09

**Processo Administrativo** nº 09/10/03.884

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 132/09

**Objeto:** Fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde, para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e usuários de Projetos Sociais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. – EPP**, por seus representantes, denominada **CONTRATADA** firmam o presente termo de re-ratificação, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente, fica retificado o item 2.2 da Cláusula Segunda – Dos Preços Unitários e Global do Contrato, do Termo de Contrato nº 106/09, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o Valor Global estimado de R\$ 1.995.985,60 (hum milhão, novecentos e **noventa** e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)...”.

**Leia-se:** “As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o Valor Global estimado de R\$ 1.955.985,60 (hum milhão, novecentos e **cinquenta** e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)...”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de novembro de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. – EPP**

Representante Legal: Eclaudineia Lúcia Milani

RG nº11.403.240

CPF nº 023.552.848-06